



**Portaria nº 05/2022**

Substitui o Conselheiro Instrutor do Processo Administrativo de Investigação de Registro de Pessoa Física nº 01/2019

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – Cremers**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 33.045, de 19 de julho de 1958, e

**considerando** as disposições da Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957, em seu art. 17, do decreto 44.045 de 19 de julho de 1958, em seu art. 1º do Regulamento do Conselho Federal de Medicina e Conselhos Regionais de Medicina;

**considerando** as disposições da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e

**considerando** o pedido de liberação do encargo por parte do Conselheiro Instrutor, Dr. Rafael Broetto,

**DECIDE:**

Designar o Senhor Conselheiro Titular do CREMERS Geraldo Pereira Jotz como instrutor do Processo Administrativo de Investigação de Registro de Pessoa Física nº 01/2019, em substituição ao Dr. Rafael Broetto.

Registre-se.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

  
Dr. Carlos Orlando Pasqualotto Fett Sparta de Souza

Presidente do CREMERS